



INDICAÇÃO Nº 178 /2025

Estado de Roraima, que proceda às medidas necessárias e urgentes para que seja realizada a reforma do prédio da Escola Estadual José Vieira de Sales Guerra, localizada no município de Caracaraí.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 202 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima que proceda às medidas necessárias e urgentes para que seja realizada a reforma do prédio da Escola Estadual José Vieira de Sales Guerra, localizada no município de Caracaraí.

JUSTIFICATIVA

Dentro do rol dos direitos humanos fundamentais encontra-se o direito à educação, amparado por normas nacionais e internacionais. Trata-se de um direito fundamental, porque inclui um processo de desenvolvimento individual próprio à condição humana. Além dessa perspectiva individual, este direito deve ser visto, sobretudo, de forma coletiva, como um direito a uma política educacional, a ações afirmativas do Estado que ofereçam à sociedade instrumentos para alcançar seus fins.

Nesse sentido, é que os moradores do Município de Caracaraí clamam para que seja realizada a reforma do prédio da Escola Estadual José Vieira de Sales Guerra, visto que a escola está em situações precárias, trazendo inúmeros transtornos para os funcionários e alunos, inclusive com risco de desabamento.

Conforme relatado por pais e alunos o prédio da unidade escolar está com uma infraestrutura inadequada, as paredes são sujas e com mofo, muro depredado, a fiação elétrica da escola está toda comprometida, podendo causar um curto circuito e há muito matagal ao redor dos prédios da unidade, a precariedade é tanta que quando chove, o forro da escola pesa e falta desabar na cabeça das crianças e as salas de aula alagam durante as chuvas, prejudicando o desempenho escolar dos alunos.

Por esse motivo, demonstrada a necessidade, a conveniência, a oportunidade e a relevância da providência ora indicada, é que apresentamos esta Proposição ao Senhor Governador.

Palácio Antônio Augusto Martins, 23 de maio de 2025.

NETO LOUREIRO
DEPUTADO ESTADUAL